



Lei Municipal nº 1.323 / 18.

ALTERA DESTINAÇÃO DE BEM
PÚBLICO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Duas Barras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, faz saber que, a Câmara aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a promover a desafetação do imóvel situado na Rua Antonio Pereira da Silva, Monnerat, Duas Barras-RJ, alterando a sua destinação de Secretaria Distrital de Monnerat para Centro de Referência da Assistência Social – CRAS de Monnerat.

Art. 2º. Ficam fazendo parte integrante desta lei, a Planta do imóvel elaborado pelo Setor de Obras desta Prefeitura.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação da presente lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 4º. Revogadas a disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Duas Barras, 06 de dezembro de 2018.


Luiz Carlos Botelho Lutterbach

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS
Luiz Carlos Botelho Lutterbach
Prefeito



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS

Mensagem n.º 26/2018.
Exmo. Sr. Armando Rosemerto Mattos Teixeira
D.D. Presidente da Câmara Municipal de Duas Barras

Excelentíssimo Senhor Presidente,

tenho a honra de submeter à elevada consideração dessa Egrégia Casa Legislativa o anexo Projeto de Lei, que altera destinação do imóvel situado na Rua Antonio Pereira da Silva, Monnerat, Duas Barras-RJ, podendo alterar a sua destinação de Secretaria Distrital de Monnerat para, Centro de Referência da Assistência Social – CRAS de Monnerat.

Primeiramente cumpre salientar que a Constituição Federal estabelece no artigo 30, inciso I, que é competência privativa do prefeito municipal *legislar sobre assunto de interesse local*.

Insere-se na competência do Poder Executivo a gestão dos bem públicos municipais, possuindo autonomia para dispor e gerir seus bens em fato administrativo pelo qual um bem público é desativado, deixando de servir à finalidade pública anterior.

A alteração da categoria de uso do imóvel pode ser realizada conforme entendimento do Superior Tribunal de Justiça, pela possibilidade de destinação de nova área para os fins a que se prestavam o imóvel público.

Portanto, cabe aos Edis avaliar o tema, bem como a presença de interesse público na desafetação deste imóvel público.

Nesse diapasão, considerando o poder discricionário do município (art. 30 CF/88) e o interesse público, é permitido que o bem desafetado seja destinado à outra finalidade diversa daquela para a qual estava vinculada inicialmente.

Neste contexto, em conformidade com os dispositivos contidos na CF/88, na Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno desta Colenda Casa de Leis, solicito respeitosamente que o referido projeto, seja apreciado, em Caráter de **URGÊNCIA URGENTÍSSIMA**, e, conforme solicitação desta Casa, que o mesmo receba parecer favorável das Comissões e a aprovação pelo Plenário.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS

Aproveitamos o ensejo para renovar nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente.

Luiz Carlos Botelho Lutterbach
LUIZ CARLOS BOTELHO LUTTERBACH

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS

Luiz Carlos Botelho Lutterbach

Prefeito





ASSINATURA DO PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº 047 DE _____ DE 2018.

ÚNICA E DEFINITIVA
DISCUSSÃO E
VOTAÇÃO



ALTERA DESTINAÇÃO DE BEM
PÚBLICO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Duas Barras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, faz saber que, a Câmara aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a promover a desafetação do imóvel situado na Rua Antonio Pereira da Silva, Monnerat, Duas Barras-RJ, alterando a sua destinação de Secretaria Distrital de Monnerat para Centro de Referência da Assistência Social – CRAS de Monnerat.

Art. 2º. Ficam fazendo parte integrante desta lei, a Planta do imóvel elaborado pelo Setor de Obras desta Prefeitura.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação da presente lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 4º. Revogadas a disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 04 de dezembro de 2018.

Luiz Carlos Botelho Lutterbach
LUIZ CARLOS BOTELHO LUTTERBACH

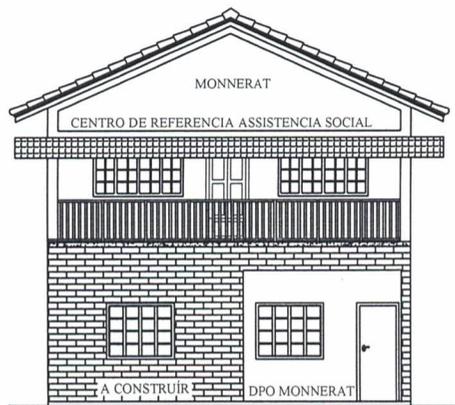
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS

Luiz Carlos Botelho Lutterbach

Prefeito





FACH. PRINCIPAL
ESCALA 1 / 100

LEGENDA	
ÁREA DO LOTE	A : 517.65 m ²
ÁREA DO 1º PAVTO	A : 120.51 m ²
ÁREA DO 2º PAVTO	A : 126.57 m ²
ÁREA TOTAL	A : 247.08 m ²
TAXA DE OCUPAÇÃO	A : 24.45 m ²

DUAS BARRAS
PREFEITURA
MUNICIPAL
SECRETARIA DE OBRAS

DUAS BARRAS
PREFEITURA
GOV. 2013 / 2016
Dr. ALEX RODRIGUES LEITÃO



SECRETÁRIO DE OBRAS
FABIO DE MATTOS OLIVEIRA

ELABORAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E PROJETOS

ASSUNTO

PROJETO PARA CONSTRUÇÃO DE UM ALOJAMENTO DA
DPO NO 1º PAVIMENTO - SOB - 0 2º PAVIMENTO - SITUADO
NA RUA ANTONIO PEREIRA DA SILVA - EM MONNERAT NO
2º DISTRITO - DUAS BARRAS -RJ.

AUTOR DO PROJETO

RESPONSÁVEL TÉCNICO

SECRETARIO MUNICIPAL

PREFEITO MUNICIPAL

PRANCHA

01

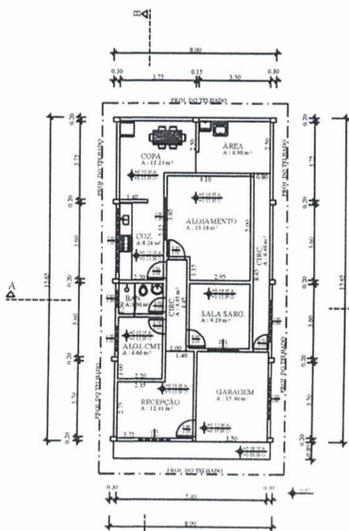
PROJETO

PLANTA BAIXA • CORTES A - A B - B
PLANTA DE SITUAÇÃO FACHADA
PLANTA DE COBERTURA

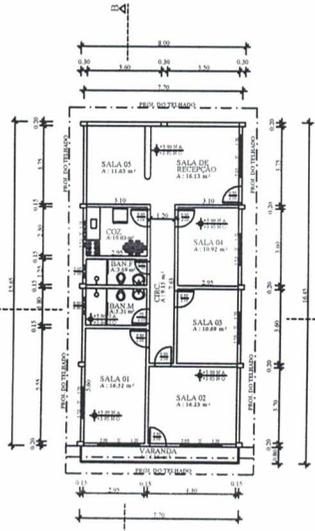
ESCALA INDICADA

12 / 09 / 2014

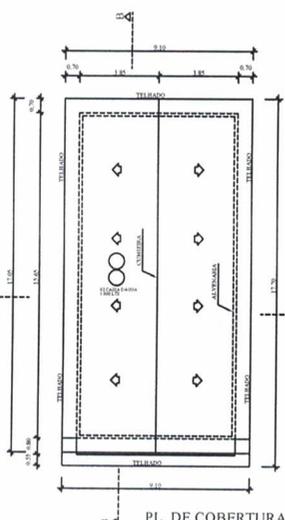
DESENHO
ROBERTO COUTO



PLANTA BAIXA
1º PAVTO A CONSTRUIR
ESCALA 1/100



PLANTA BAIXA
2º PAVTO EXISTENTE
ESCALA 1/100



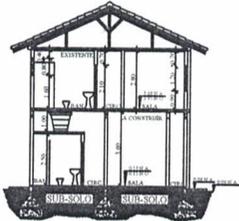
PL. DE COBERTURA
ESCALA 1/100



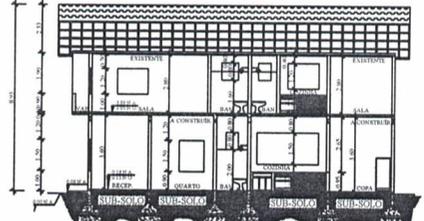
FACH. PRINCIPAL
ESCALA 1/100

LEGENDA	
ÁREA DO LOTE	A: 517,65 m ²
ÁREA DO 1º PAVTO	A: 120,51 m ²
ÁREA DO 2º PAVTO	A: 126,57 m ²
ÁREA TOTAL	A: 247,08 m ²
TAXA DE OCUPAÇÃO	A: 24,45 m ²

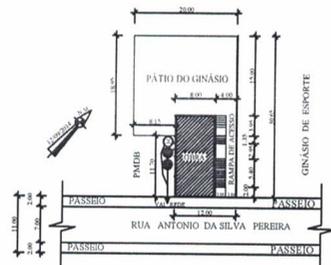
- LEGENDA
- FOSSA SÉPTICA Ø 1.20 X 1.20 m
 - FILTRO ANAEROBIO Ø 1.20 X 1.20 m
 - CAIXA DE GORDURA Ø 0.80 X 0.80



CORTE A -- A'
ESCALA 1/100



CORTE B -- B'
ESCALA 1/100



PLANTA DE SITUAÇÃO
ESCALA: 1/400

	DUAS BARRAS PREFEITURA GOV. 2013 / 2016 SECRETARIA DE OBRAS Dr. ALEX RODRIGUES LEITÃO	
	SECRETÁRIO DE OBRAS FABIO DE MATTOS OLIVEIRA	
ELABORAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E PROJETOS		
ASSUNTO PROJETO PARA CONSTRUÇÃO DE UM ALOJAMENTO DA DPO NO 1º PAVIMENTO - SOB O 2º PAVIMENTO - SITUADO NA RUA ANTONIO PEREIRA DA SILVA - EM MONNERAT NO 2º DISTRITO - DUAS BARRAS - RJ.		
AUTOR DO PROJETO RESPONSÁVEL TÉCNICO SECRETARIO MUNICIPAL PREFEITO MUNICIPAL		
FRANQUIA 01	PROJETO PLANTA BAIXA + CORTES A - A - B - B PLANTA DE SITUAÇÃO FACHADA PLANTA DE COBERTURA	
ESCALA INDICADA	12 / 09 / 2014	DESENHO ROBERTO COUTO